

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 068/2019-COGEPS

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DE PROVAS DO PSS2-2019 PARA AGENTE UNIVERSITÁRIO NA FUNÇÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o item 18 Edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019;
- o edital nº 066/2019-COGEPS, de 18 de junho de 2019, que publicou o resultado final da Prova Prática;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art.1º** - A convocação dos candidatos classificados na primeira etapa de provas do PSS2-2019 para Agente Universitário na função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para a entrega da documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo**.

**Art.2º** - Para a **Avaliação dos Títulos e Currículo**, será considerada a tabela do **Anexo IV** do edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019.

**Art.3º** - A **Avaliação de Títulos e Currículo**, de caráter classificatório, terá o valor máximo de trinta (30) pontos, os quais serão lançados apenas para os candidatos **classificados** na **Prova Prática**.

**Art.4º** - A documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo** deverá ser entregue no período de **19 a 26 de junho de 2019**, da seguinte forma:

I - Pessoalmente ou por procurador, nos horários das 8h às 11h30min e das

13h30min até às 17h. nos seguintes locais:

- UNIOESTE - Cascavel - no Protocolo da Reitoria ou na COGEPS;
- UNIOESTE – Outros municípios com *Campus*: no Setor de Recursos Humanos.

**II** - No caso de a documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo** ser enviada por Correio (SEDEX), o endereço para correspondência é: UNIOESTE - COGEPS, Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná, e, deverá ser postada dentro do período da entrega da documentação ou seja: **de 19 a 26 de junho de 2019**.

**Art.5º** - O candidato quando da entrega ou envio da documentação deverá fazer a identificação dos documentos com o nome completo, função a que concorre e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral ou grampeado com a numeração das páginas.

**Art. 6º** - A não apresentação da documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo** não impede o candidato de prosseguir o certame

**Art.7º** - Os pontos na **Avaliação de Títulos e Currículo** de cada um dos candidatos serão somados ao score da sua **Prova Prática**, cujo total final obtido será considerado para efeitos da classificação final de cada um.

**Art.8º** - Receberá pontuação zero na análise documental para a **Avaliação de Títulos e Currículo** o candidato que não apresentar os documentos para esta prova na forma, no prazo e nos locais estipulados neste Edital.

**Art.9º** - O candidato que receber pontuação zero (0) na **Avaliação de Títulos e Currículo** não será eliminado do certame, mantendo-se essa pontuação associada à nota da **Prova Prática**, a qual resultará na classificação final.

**Art.10** - A documentação para a **Avaliação do Currículo** deverá ser em fotocópias legíveis e em bom estado de conservação, encadernada e tendo como folha de rosto a indicação do nome do candidato e função para o qual está concorrendo.

**Art.11** - Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido.

**Art.12** - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail). Correspondências recebidas após o período de entrega serão consideradas intempestivas.

**Art.13** - Somente serão avaliados os documentos cujos comprovantes estejam legíveis e que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

**Art.14** - Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos de acesso para o respectivo cargo ou função.

**Art.15** - Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

**Art.16** - A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a **Avaliação de Títulos e Currículo** será publicada **no dia 27 de junho de 2019**, para ciência dos candidatos.

**Art. 17** - Os resultados da **Avaliação de Títulos e Currículo** serão publicados **no dia 01 de julho de 2019**, discriminando a pontuação final de cada candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 18 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012 – GRE